

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 47/2007/DSB, de 25-6-2007

ASSUNTO: Operações de titularização - Constituição de provisões de acordo com as NCA.

Tendo-se tido conhecimento da existência de dúvidas quanto à conciliação das disposições do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95 com as regras das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), em matéria de provisionamento dos activos cedidos/adquiridos no contexto de operações de titularização, transmitem-se os seguintes entendimentos:

- 1) Em operações de titularização que não conduzam ao desreconhecimento total dos créditos cedidos, a instituição cedente, nas suas contas individuais, deve constituir provisões para esses créditos, nos termos do referido Aviso nº 3/95;

Assim, no contexto das NCA, o passivo associado a estes activos deve ser reduzido pelo montante destas provisões (considera-se que tal procedimento é consistente com o disposto na NIC 39);

O referido tratamento contabilístico conduz a uma situação em que estas provisões regulamentares não afectam a conta de resultados da instituição cedente. Os demais activos associados à mesma operação de titularização devem seguir o procedimento contabilístico previsto nas normas de contabilidade aplicáveis;

- 2) No entanto, no plano prudencial e nos termos do ponto 3 do nº 7.º do Aviso nº 7/2007, para efeitos de cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco, se for considerado que a operação de titularização não configura uma transferência significativa de risco de crédito, deve ser deduzido aos fundos próprios o montante das correcções de valor que permitam acautelar outros riscos incorridos na operação de titularização, nomeadamente as provisões que resultem da aplicação das regras do Aviso nº 3/95 às posições em risco, na parte em que as perdas subjacentes não se encontrem registadas nas contas da instituição (v.g. perdas de imparidade para os demais activos associados a essa mesma operação).

Enviada a:

Instituições de Crédito, Outras Sociedades Financeiras, Sociedades Financeiras e Sociedades Gestoras de Participações Sociais.
